

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 1994.**

“Altera dispositivos dos anexos da [Lei Complementar nº 006/93](#), que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Areado”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - As folhas 10 e 14, do anexo VII da Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

Folhas 10

D) .....

1. ....:

Categorias CBO Vagas abertas

Motorista Profissional 8.89.90 015

.....

.....

.....

ANEXO VII

Folhas 14

E) .....

1. ....:

Categorias CBO Vagas abertas

.....

.....

Aux. De Limpeza e Higiene 5.52.90 013

Servente Escolar 5.52.90 015

.....

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de maio de 1994.

**HOMERO BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Areado

Nicácio Pio de Faria

Diretor de Administração,

Finanças e Orçamento